

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.493, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1°. – Fica declarado ponto facultativo e suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2.017.

Art. 2º. - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Parágrafo único – Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2.017 - 53°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

